



REQUERIMENTO Nº , DE 2020.
(Do Sr. PASTOR GIL)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 279, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência de Desenvolvimento do Matopiba”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei Complementar nº 279, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência de Desenvolvimento do Matopiba”.

JUSTIFICAÇÃO

Região considerada a grande fronteira agrícola nacional da atualidade, o Matopiba compreende o bioma Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia e responde por grande parte da produção brasileira de grãos e fibras. A área, até pouco tempo considerada sem tradição forte em agricultura, tem chamado atenção pela produtividade cada vez crescente.

O projeto é uma iniciativa do Ministério da Agricultura (MAPA) que propõe instituir o serviço social autônomo com a finalidade de promover e executar programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor agropecuário da região do Matopiba, em colaboração com o setor público e privado. A delimitação territorial oficial da área do Matopiba e a previsão do Plano de Desenvolvimento Agropecuário da região, com a fixação de diretrizes para sua implementação, por meio do Decreto Federal nº 8.447, de 6 de maio de 2015, atendeu à estratégia do Governo Federal de imprimir maior dinamismo e integração às políticas de desenvolvimento agropecuário das fronteiras agrícolas nacionais, com a valorização simultânea da agricultura familiar, do agronegócio e da preservação ambiental.

O Matopiba corresponde a uma das últimas regiões agrícolas do mundo em expansão, baseada em tecnologias modernas e de alta produtividade e sem





desmatamento, que fica entre os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Com 73 milhões de hectares de área total, sendo 35 milhões de áreas disponíveis para atividades produtivas, desponta como a mais dinâmica região de produção agropecuária do Brasil, onde convivem a agricultura empresarial, áreas de preservação, agricultura familiar, quilombolas e indígenas.

Sua produção de grãos representa 12,8% da produção brasileira. Nas últimas três safras, a produção de grãos do Matopiba cresceu 49,4%, enquanto que a produção brasileira, no mesmo período, cresceu 11%. Atualmente, o principal grão destinado à exportação é a soja, mas há outras culturas que começam a despontar na região, como o algodão e o milho. O clima favorável, o perfil dos produtores e a legalidade de novas áreas a serem abertas trazem boas perspectivas para a região. Assim, a totalidade dos quatro estados deverá apresentar aumento de 7,9% na produção de grãos na safra 2015/2016.

A produção da região do Matopiba será fator de segurança alimentar para o Nordeste, assolado por secas que matam as plantas de sede e os animais de fome. Milho, sorgo e soja são essenciais para manter a produção animal, como ovos, carnes de frango e de Suínos e leite. Ganha a região e o Brasil como um todo: desenvolvimento regional mais equilibrado, com geração de mais empregos e renda e menos perdas na pecuária do semiárido.

Além disso, a região tem boas perspectivas de escoamento de sua produção, com vários projetos em andamento; tais como o da Ferrovia Norte-Sul, que levará as safras a portos do Maranhão e do Pará; o da Ferrovia de Integração Leste-Oeste, que ligará Figueirópolis (TO) a Ilhéus (BA); e o da Hidrovia Tocantins-Araguaia, que deverá reduzir os custos de transporte.

Apesar de seu dinamismo no setor agropecuário, há no MATOPIBA grande concentração de riqueza, sendo a região uma das mais pobres do Brasil. Seu PIB *percapita* é de apenas 40% do PIB brasileiro. Cerca de 94% das propriedades rurais lá existentes estão em condições que podem ser consideradas ruins; e dos seus 250 mil produtores rurais, 235 mil possuem condição econômica de pobres e muito pobres. Em consequência, observa-se que o desenvolvimento agrícola registrado na região não tem sido acompanhado pelo desenvolvimento dos agricultores locais, especialmente o dos médios e pequenos produtores, caracterizando-se como ilhas de prosperidade em um mar de miséria e pobreza.

O Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba, lançado pelo Governo Federal, tem o objetivo de reverter essa realidade, por meio da implantação de agendas prioritárias, que integrem os esforços das autoridades e agentes públicos, com a participação de especialistas, membros da Academia, produtores rurais e parceiros privados. O objetivo é investir, não apenas no quadro agrário e agrícola, mas também nas dimensões socioeconômicas e de infraestrutura da região, de forma a promover o desenvolvimento econômico e a inclusão social, em conjunto com a expansão do setor agropecuário.

Por essa razão, o Plano deverá contemplar um rol de atividades e projetos integrados voltados ao aumento da eficiência da infraestrutura logística; do estímulo à pesquisa, à tecnologia e à inovação; e da assistência técnica e extensão rural aos pequenos e médios produtores rurais, com o objetivo de migrá-los para a classe média rural.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Gildenemyr (PL/MA)

Uma das medidas essenciais para que as ações de desenvolvimento econômico e social do Matopiba ocorram de forma planejada e baseada em políticas estruturantes é a criação de uma entidade sem fins lucrativos, de natureza técnico-científica, com finalidade estatutária direcionada à promoção do desenvolvimento agropecuário da região, que possa atuar ao lado do Governo Federal, na viabilização de projetos e atividades de fortalecimento da infraestrutura agrícola local; de desenvolvimento de competências científicas e tecnológicas no campo da agricultura sustentável; e de capacitação e ao apoio e assessoramento ao produtor rural, visando, especialmente, elevar a qualidade de vida da população.

Para assegurar que essa entidade seja dotada de ampla capacidade de articulação e mobilização junto aos atores estratégicos locais, é importante que nela participem representantes dos governos estaduais, das entidades dos segmentos agropecuário e da iniciativa privada nos quatro estados. Por essa razão, seu órgão de decisão superior deve ser constituído, majoritariamente, por especialistas e representantes dos produtores rurais e dos governos dos estados da região do Matopiba, prevista, ainda, a representação do Governo Federal, de forma a garantir o alinhamento de sua atuação aos interesses locais de desenvolvimento econômico e social.

Além disso, é importante que a lei autorize a entidade a receber recursos públicos da União, transferidos a título de fomento e parceria com o Poder Público e o privado, assim como de entidades internacionais, condicionados ao cumprimento de metas relacionadas aos objetivos do Plano de Desenvolvimento do Matopiba.

Atualmente, este projeto de lei complementar apresentado pelo Poder Executivo aguarda Parecer do Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Mas, entendemos a importância, relevância e urgência desta proposição como descrito acima e, por isso, solicitamos que seja encaminhada ao Plenário da Câmara dos Deputados e incluída na Ordem do Dia das sessões deliberativas, mesmo que remotas, para que possamos aprova-la com celeridade.

Nesse contexto, solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado Federal PASTOR GIL
(PL/MA)

dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados

Apresentação: 22/09/2020 15:20 - Mesa

REQ n. 2418/2020

Documento eletrônico assinado por Pastor Gil (PL/MA), através do ponto SDR_56084, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 7 1 8 5 9 1 3 3 0 0 *